



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
P.A.Nº 10453 / 25
PÁGNº 01

DATA 19/03/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO 0000002781 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 16.01.00 -SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DATA EMISSAO 19/03/2025

PRAZO CONS./EXEC CONF EDITAL

FORMA ENTR./EXEC CONF EDITAL

LOCAL PARA ENTREGA AV. DOS IMIGRANTES, 3237 - LAVAPES

GESTOR INDICADO PAULO ALBERTI DA SILVA FILHO

FUNCIONARIO VALDEMIR PINTO

DESTINO 00010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DE VOLEIBOL ADAPTADO MELHOR IDADE. SUPERLIGA MELHOR IDADE 2025.CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, MEDIANTE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FICHA 00888 3.3.90.39. 27 812 0034 2159

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

LEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.5226-01	INSCRICAO EQUIPE ESPORTIVA EM COMPETICAO OFICIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PAGAMENTO DE TAXA PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DE VOLEIBOL DA SUPERLIGA MELHOR IDADE - 2025. TRATA-SE DE 8 ETAPAS, A REALIZAR POR AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.	1,000 SV	0,0000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

PREFEITURA M. BRAGANÇA P.
P.A.Nº 10453/25
PÁGNº 02

DATA 19/03/2025

PG. 2

0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00

Valdemir Pinto
RE 18349
SEMJEL

Requisitante

Paulo Alberti da S. Filho
Secretário Municipal da
Juventude, Esportes e Lazer

CA: _____ EM _____

Usuario: 10164 - 19/03/2025 - 13:39:05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para participação no Campeonato de Voleibol da “Superliga Vôlei Melhor Idade”, temporada 2025, nas categorias: Feminino +75, Feminino +45 e Masculino +58 e Masculino +75, sendo o pagamento das taxas de inscrição das categorias, com vigência de 20 de março a 16 de outubro de 2025. O objeto constitui-se de 8 etapas, fazendo-se realizar por meio de Autorização de Fornecimento.

a) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o destaque das equipes de Voleibol de Bragança Paulista em competições oficiais como JOMI – Jogos da Melhor Idade, Fase Regional e Jogos da Melhor Idade, Fase Final Estadual, promovidos pela Secretaria Estadual de Esporte e com o grande número de atletas atendidos na modalidade de Voleibol pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, é necessário que as equipes possam disputar o objeto deste Termo, de modo a treinarem para representar o município em competições oficiais.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

2. SERVIÇOS/ ESPECIFICAÇÕES (QUANTIDADE / UND /PREÇO UNIT/PREÇO TOTAL

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD. ATLETAS	QTD FASES	VALOR UNITÁRIO (POR FASE)	VALOR TOTAL
1	Taxa de Inscrição por Atleta	38	8	R\$ 30,00	R\$ 9.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO TOTAL				R\$ 9.120,00	

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens / serviços comuns”.

4. PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO:

A previsão para início da prestação dos serviços é 20 de março de 2025, com o término 16 de outubro de 2025. As datas constantes neste Termo poderão sofrer alterações, conforme determinação da organização do evento:

Abertura: 20/03

2ª Etapa: 24/04

3ª Etapa: 22/05

4ª Etapa: 26/06

5ª Etapa: 31/07

6ª Etapa: 28/08

7ª Etapa: 25/09

Última Etapa Regional: 16/10

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do objetivo de dar continuidade à prática esportiva, fomentando a participação dos atletas de Bragança Paulista em competições oficiais, torna-se necessária a inscrição da delegação na Liga acima descrita.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Realizar a inscrição da Delegação Bragantina, de modo garantir sua participação em competição oficial

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- b.1-** Normas do Código de Defesa do Consumidor;
- b.2-** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (se aplicáveis);
- b.3-** Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (se aplicável);
- b.4-** Normas da ANVISA; INMETRO (se aplicável);
- b.5-** Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

- b.6-** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- b.7-** A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária, constante do edital do processo, bem como, no mínimo, 3 (três) Notas Fiscais emitidas à outras entidades, de modo a comprovar a média do preço praticado.

ATESTADO DE CAPACIDADE

Não será exigido

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CONSÓRCIO

Não se aplica.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não se aplica ao presente objeto, estando a empresa contratada obrigada a realizar os serviços aqui expressos de modo satisfatório, sob as normas do código de defesa do consumidor e demais normas e leis vigentes.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal: Gustavo Frige Martins - Assessor de Departamento (SEMJEL)

Gestor: Paulo Alberti da Silva Filho – Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer (SEMJEL).

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Contratante:

A contratante deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor designado para este fim;

Efetuar o pagamento à empresa prestadora dos serviços no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Contratada:

A empresa fornecedora deverá ter e entregar toda a documentação necessária, constante do processo;

A empresa fica ainda obrigada a seguir toda a legislação referente ao seu ramo de atividade, bem como quaisquer normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

14. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O prestador em questão será contratado por inexigibilidade, conforme Declaração da Confederação Brasileira de Voleibol Adaptado (CBVA), anexa ao certame.

15. DO PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.120,00 (conforme orçamento anexo ao processo).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

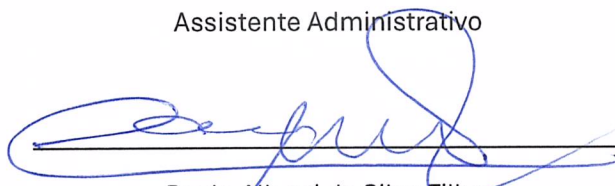
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos, Ficha nº 888.3.3.30.39.00.27.812.0034.01.1100000.

Bragança Paulista, 07 de março de 2025.



Valdemir Pinto

Assistente Administrativo



Paulo Alberti da Silva Filho

Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer